



METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.
CNPJ 80.227.184/0001-66
NIRE 41300051712 – Companhia Aberta
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas, cumulativamente, no dia 29 de abril de 2021, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital via plataforma Zoom, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Assembleia Geral Ordinária:

- 1.1 Examinar, discutir e aprovar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e as notas explicativas relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020, acompanhados do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal;
- 1.2 Deliberar sobre a remuneração global anual dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal para o exercício social de 2021;
- 1.3 Examinar, discutir e votar a Proposta da Administração para destinação do resultado do exercício;
- 1.4 Instalação do Conselho Fiscal da Companhia, em caráter não permanente;
- 1.5 Fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- 1.6 Eleição de membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

2. Assembleia Geral Extraordinária:

- 2.1 Alteração do Artigo 16 do Estatuto Social;
- 2.2 Consolidação do Estatuto Social.

Informações Gerais:

- Documentação exigida para participação das Assembleias:
 - i. Os titulares de ações nominativas deverão apresentar Carteira de Identidade;
 - ii. Os titulares de ações em custódia deverão apresentar Carteira de Identidade e comprovante da qualidade de acionista expedido pelo agente de custódia, demonstrando sua posição acionária.
- O acionista pode ser representado nas assembleias por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado; na companhia aberta, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos, e a procuração deve conter os requisitos elencados na Lei 6.404/76 e na Instrução CVM 481/2009.
- Os acionistas poderão exercer o direito de voto conforme segue: 1) boletim de voto a distância, com envio de instrução de voto previamente à realização das Assembleias, ou 2) participação via plataforma eletrônica Zoom no momento da realização das Assembleias.

A participação via plataforma eletrônica Zoom será restrita aos acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem **até 27/04/2021** mediante envio de e-mail para **ri@metalignacu.com.br** com o seguinte título: "Cadastro para participação das AGO/AGE 29/04/2021". No e-mail o Participante deverá informar:

(i) se é o próprio Acionista; (ii) representante legal de Acionista(s); ou (iii) procurador de Acionista(s), bem como anexar todos os documentos necessários para participação nas Assembleias, conforme indicado acima.

Sendo representante de um ou mais Acionista, o Participante deverá, obrigatoriamente, anexar a documentação de representação necessária para a habilitação de cada Acionista a ser representado por ele nas Assembleias, conforme indicado acima.

Os Participantes que se habilitarem até a data indicada acima, receberão um e-mail de confirmação de cadastro. A Companhia enviará aos Participantes, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início das Assembleias, um e-mail contendo o link para acesso e demais informações necessárias para a participação das Assembleias. Caso o Acionista que tenha solicitado sua participação por meio da Plataforma e recebido a confirmação de cadastro não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação das Assembleias, deverá entrar em contato com a Companhia até as 17:00 horas do dia 28 de abril de 2021, pelo telefone (42)3219-2822 – Ramal 2855 ou através do e-mail **ri@metalignacu.com.br**, solicitando o reenvio do link e instruções para acesso.

O Participante que não estiver devidamente cadastrado até o prazo mencionado acima, não poderá participar das Assembleias.

O Acionista devidamente cadastrado e que registrar sua presença na Plataforma no dia das Assembleias além de presente às Assembleias, podendo exercer seu direito de voto será também considerado assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 21-V, inciso III e parágrafo único, da ICVM 481/2009.

A Companhia solicita aos Acionistas que acessem a Plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início das Assembleias, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os Acionistas.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade da Plataforma com o equipamento do Participante. As Assembleias serão gravadas, nos termos do Artigo 21-C, §1º, inciso III da ICVM 481.

- Os acionistas que optarem por exercer seus direitos de voto a distância deverão preencher o Boletim de Voto a Distância (“BVD”) e enviá-lo por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no BVD disponível no site da Companhia, da [B]³ e da CVM.

Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos e informações a que se referem o Artigo 133 da Lei 6.404/76 e nas ICVM 480/09 e 481/09, relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Ordinária referente ao exercício social encerrado em 31/12/2020, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia à Rua Minas Gerais, 1214, Ponta Grossa, estado do Paraná, bem como nos websites da Companhia (www.metalliquacu.com.br); da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da [B]³ (www.b3.com.br).

Ponta Grossa, 30 de março de 2021.

Lilian de Payrebrune St.Sève Marins
Presidente do Conselho de Administração